

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.741-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL LAR DA PAZ - FALP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 315, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Fundação Assistencial Lar da Paz - FALP a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado BISPO RODRIGUES  
Relator